

E-book

### Mercado Livre de Energia





### Sumário

1. O Mercado Livre de Energia 2. Quem pode ser um consumidor livre?

3. Principais benefícios do Mercado Livre de Energia

### 4. Passo a passo para se tornar um consumidor livre

- 4.1 Análise de viabilidade para migração para o mercado livre de energia
- 4.2 Análise de Contratos junto à Distribuidora de energia local
- 4.3 Escolha e contratação de uma empresa gestora de energia
- 4.4 Negociação da contratação de energia
- 4.5 Processo de rescisão do contrato junto a Distribuidora de energia local
- 4.6 Assinatura de contrato de Uso do Sistema de Distribuição junto a Distribuidora de energia local
- 4.7 Adequação do Sistema de medição e faturamento (SMF)
- 4.8 Habilitação do agente junto à Câmara de Comercialização de energia elétrica (CCEE)
- 4.9 Abertura de conta corrente e aprovação pelo CAD para clientes atacado

5. Diferenças – Consumidor Atacadista X Varejista

6. Diferenciais Neoenergia



Este documento é interativo. Clíque no índice ou no menu superior das páginas para navegar no Relatório, e nos links, ao longo do texto, para mais informações sobre os temas abordados.



Você conhece os

processos necessários

para sua empresa migrar
do Mercado Regulado

para o Mercado Livre?

Neste e-book, buscaremos esclarecer detalhadamente o passo a passo necessário para sua empresa aproveitar todas as vantagens do Mercado Livre com a Neoenergia.



1. O que é o Mercado Livre de Energia?





### 1. O que é o Mercado Livre de Energia?



O Mercado Livre de Energia ou Ambiente de Contratação Livre (ACL) é o ambiente de contratação onde os consumidores podem escolher livremente seus fornecedores de energia elétrica. Neste ambiente, consumidores e fornecedores podem negociar entre si, condições comerciais, como: preço, quantidade de energia contratada, período de suprimento, data de pagamento, dentre outras, proporcionando ao consumidor uma **economia** signficativa quando comparado ao Ambiente de Contratação Regulado (ACR), conhecido como Mercado Regulado.

Essas e outras vantagens do Ambiente de Contratação Livre (ACL) já motivaram muitas empresas a deixarem o Ambiente de Contratação Regulado no Brasil.



2. Quem pode aderir aoMercado Livre de Energia?







### Quem pode aderir ao Mercado Livre de Energia?

O mercado livre de energia foi criado pela Lei 9.074 de 1995. Desde então, novos consumidores passaram a poder escolher o seu fornecedor de energia. Até Dezembro de 2023, somente grandes consumidores com demanda contratada superior a 500 quilowatts (kW) podiam escolher o seu fornecedor e ingressar no mercado livre. Segundo a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), esse patamar equivale a uma conta de luz de R\$ 140 mil em média.

Desde 01 de Janeiro de 2024, devido a publicação da Portaria 50/2022 do Ministério de Minas e Energia (MME), todos os consumidores conectados em alta tensão podem ingressar no mercado livre de energia e escolher livremente o seu fornecedor.

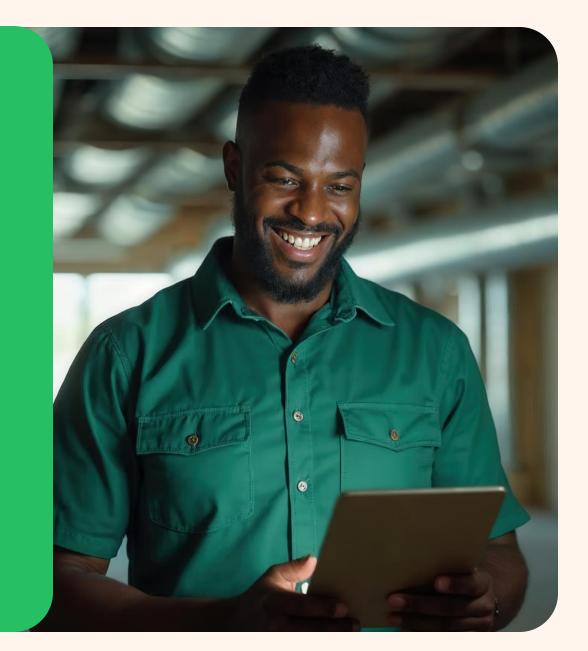


Empresas com contas a partir de R\$ 5 mil por mês podem migrar para o Mercado Livre de Energia

Desde que sejam unidades consumidoras atendidas em média e alta tensão. Todos as residências são da baixa tensão, e portanto, ainda não elegíveis



5. Principaisbenefícios doMercado Livrede Energia







## Principais benefícios do Mercado Livre de Energia



Poder de escolha: O cliente pode escolher o seu fornecedor de energia e negociar as melhores condições de preço, tipo de energia, volume de energia, período de contratação, dentre outras.



Economia: Com a mudança na forma de contratação, o cliente pode alcançar uma significativa redução de custos em relação ao mercado regulado. Com a Neoenergia podendo chegar em até 35%.



Previsibilidade de gastos: Devido a contratação de energia para períodos futuros, os clientes conseguem obter maior previsibilidade de quanto poderão gastar em determinado momento, garantindo assim, melhor organização e planejamento financeiro.



Atendimento especializado: Nossos especialistas fornecem suporte em todo o processo de migração, desde a análise de contratos junto à Distribuidora até a contratação de energia e operacionalização pós-migração.





## Principais benefícios do Mercado Livre de Energia



Certificação Internacional de uso de energia renovável: o cliente pode obter o I-REC, certificado internacional que atesta o uso de energias renováveis.



Desconto na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD): Em caso de consumo de energias alternativas e incentivadas, o cliente obtém desconto na TUSD, reduzindo o custo total da energia.



Regulamentação e Segurança: O Mercado Livre é regulado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que regula o setor e acompanha todos os processos no mercado livre.



Sustentabilidade: Ao escolher uma fonte renovável, o cliente contribui para um futuro mais sustentável e para a redução da emissão de gases de efeito estufa, contribuindo assim para a sustentabilidade do planeta.









## 1. Análise de viabilidade para migração ao Mercado Livre



Para analisar a viabilidade da migração, o consumidor deve estar ligado em média ou alta tensão, estar adimplente com a Distribuidora local e não estar em processo de recuperação judicial.



Para realização do estudo, é solicitado uma fatura de energia recente ou o histórico das 12 (doze) últimas faturas do cliente, visando avaliar o comportamento de consumo e demanda do consumidor no decorrer do ano.





2. Análise de contratos vigentes junto à Distribuidora de energia local



Os consumidores que decidem pela migração para o Mercado Livre de energia **precisam** notificar a distribuidora com 180 dias antes do término da vigência contratual.



## 3. Contratação de uma empresa gestora de energia

Através do nosso serviço de gestão de energia, identificamos as melhores oportunidades do mercado para auxiliar você no momento de contratação, garantindo assim, um melhor aproveitamento dos recurso e uma redução média que pode chegar até 35% nos custos anuais com a Neoenergia.

#### Além de apoiar o consumidor com os serviços abaixo:

- Elaboração e envio da carta de rescisão para a Distribuidora de energia
- Sistema online de monitoramento diário dos dados de medição da CCEE
- Auxilio no processo de Adequação do Sistema de Medição e Faturamento (SMF)
- Adesão e Gestão das obrigações no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia
   Elétrica (CCEE)
- Estimativa mensal de economia comparando o Ambiente de Contratação Regulado com o Ambiente de Contratação Livre

- Planejamento Energético
- Envio de Informativos semanais com atualizações de informações relevantes acerca do mercado de energia
- Indicação de projetos de Autoprodução e PPA (Power Purchase Agreement) ou contrato de negociação de energia em longo prazo





Com base no perfil de consumo de cada consumidor e forma personalizada, avaliaremos as variáveis como: a curva de consumo, flexibilidade, modulação, sazonalização, dentre outras.

## 4. Negociação da contratação de energia

No ambiente de contratação livre de energia, é recomendável que o consumidor contrate energia para **períodos entre 3 a 5 anos futuros.** Neste momento é importante contar com o apoio de uma boa empresa gestora como a Neoenergia, pois ela indicará as melhores condições de contratação de energia.



#### Para entender mais:

**Curva de consumo:** Representa a quantidade de energia elétrica utilizada, ou seja, consumida num determinado período.

**Flexibilidade**: é o atributo que garante que o preço da energia acordado no contrato será mantido dentro de um limite superior ou inferior ao volume de energia contratado ainda que haja uma oscilação no consumo de energia;

**Modulação:** é o ajuste do volume de energia comprado de acordo com as horas e os preços do dia, necessário quando a empresa trabalha em um regime de horas diferenciado.

**Sazonalização:** é o mecanismo que permite que sejam estabelecidos volumes de energia diferentes para determinados meses do ano, para melhor se ajustar à real demanda da empresa.

<sup>\*</sup>Recomendamos que após a contratação de uma gestora e a realização da compra de energia, o consumidor prossiga para a rescisão de contrato junto à Distribuidora de energia de sua região.





Isso deve ocorrer com antecedência mínima de 180 dias em relação ao fim da vigência contratual através de envio de um documento conhecido como carta denúncia, informando a data de migração e CNPJ da unidade consumidora (matriz e Filiais, se existirem) acompanhado de procuração, se necessário. Ao receber a resposta da Distribuidora, o consumidor deverá encaminhar todos os documentos necessários para a efetivação do processo. Esses documentos serão enviados pela distribuidora junto com a carta resposta e deverão posteriormente ser enviados:

## 5. Processo de rescisão do contratijunto a Distribuidora de energia local

Também conhecido como processo de denúncia do contrato, é quando o consumidor deverá informar à distribuidora a intenção de não renovação do contrato no ambiente de contratação regulado, visando a sua migração para o mercado livre de energia.

- Termo de Pactuação Termo no qual o consumidor reconhece que a distribuidora não será mais responsável pela contratação de energia
- Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) no Mercado Livre
- Distrato do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER);
- Comprovante de pagamento do boleto de adequação e da multa por rescisão, se cabível
- O consumidor deve enviar a resposta dentro do prazo de 30 dias. Caso não cumpra esse prazo, o processo pode ser cancelado.





6. Assinatura de contrato de Uso do Sistema de Distribuição junto a Distribuidora de energia local



Mesmo que haja um contrato de compra de energia com uma empresa comercializadora ou geradora no Ambiente de Contratação Livre, também é necessário que o consumidor assine um contrato com a Distribuidora de energia, responsável pela distribuição em sua região para ser realizada a conexão. Dependendo da distribuidora, poderá ser firmado um aditivo ao CUSD (Contrato de uso do sistema de Distribuição) existente ou elaborado um novo contrato. Esse contrato segue normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).



## 7. Processo de Adequação do Sistema de medição e faturamento (SMF)



É necessário que empresas consumidoras adequem seus sistemas de medição ao padrão estabelecido pelo Operador Nacional do Sistema para envio automático de dados de consumo à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) após a migração para o ambiente de contratação livre de energia, com a instalação de medidor específico, que permite a apuração remota de consumo para contabilização junto a CCEE.

De acordo com o art. 18 da Resolução ANEEL nº 281/1999, é de responsabilidade da Distribuidora a instalação do sistema de medição de faturamento (SMF). O consumidor deve arcar com os gastos dos serviços executados. Os prazos, procedimentos e requisitos para realização do SMF são estabelecidos pela Resolução Normativa nº 759, de 2017. O prazo total para adequação do SMF é de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da quitação do boleto de adesão à CCEE. Em alguns casos, a depender da Distribuidora de energia, a adequação do sistema de medição e faturamento pode ser dispensada, a depender das condições técnicas do padrão de medição atual do cliente.

O processo é acordado entre o consumidor e a distribuidora, sendo executado o mais rápido possível pela distribuidora, para evitar prejuízos ao consumidor. Se não houver necessidade de desligamento, a distribuidora de energia realiza a adequação do SMF em campo, tendo um prazo de 10 dias úteis para realizar o processo e encaminhar o relatório de comissionamento. Finalizado esse processo, a distribuidora solicita o parecer de localização do ponto de medição à CCEE.





# 8. Adesão do consumidor como Agente junto à Câmara de Comercialização de energia elétrica (CCEE)

A CCEE é uma entidade sem fins lucrativos, responsável por viabilizar a comercialização de energia elétrica no mercado de energia no Brasil.

No modelo de contratação varejista (simplificado), não se faz necessária adesão à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, pois neste caso o cliente será representado na CCEE pela comercializadora escolhida para apoiá-lo no processo de migração. Já no modelo de contratação atacadista, o consumidor deverá se tornar um associado (Agente) da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para que todos os direitos e deveres das partes envolvidas na negociação sejam garantidos. Para tal, será necessário realizar o pagamento de um emolumento para a adesão.

Uma vez que o consumidor se torna uma Agente da CCEE, passa a pagar mensalmente uma Contribuição Associativa proporcional ao seu volume de energia que custeia os serviços prestados pela CCEE. Anualmente a CCEE define seu orçamento para manter suas atividades que depois é rateado entre os Agentes.





9. Abertura de conta corrente e aprovação pelo CAD:



Apenas no modelo de contratação atacadista, todos os operadores do Mercado Livre de Energia devem abrir uma conta corrente no banco Bradesco, **especificamente na agência do Bradesco Trianon**, localizada no estado de São Paulo, onde são centralizadas todas as operações financeiras realizadas no mercado livre. Esta conta será utilizada após o processo de migração para o mercado livre no cumprimento de algumas obrigações financeiras do mercado, tais como: liquidação financeira e aporte de garantias financeiras. Após a conferência das documentações pertinentes pela CCEE, o Conselho de Administração (CAd) irá migrar o consumidor para o Mercado Livre de Energia.



4. Diferenças Consumidor Atacadista X Varejista







### **Consumidor Atacadista**

Nesta modalidade, o consumidor ou empresa contratante deve se associar diretamente à CCEE , tornando-se um agente da CCEE e se relacionando com uma empresa comercializadora, tendo obrigações diretas com a CCEE, conforme representação da figura abaixo:

- Assinatura dos contratos de adesão;
- Abertura de conta no Bradesco instituição escolhida para liquidação financeira do Brasil;
- Participar mensalmente da liquidação financeira;
- Pagar a contribuição associativa da CCEE;
- Realizar o aporte de garantias;
- Participar do rateio de inadimplência ( em caso de posição credora).



Para este consumidor, é recomendável o apoio de uma empresa como a Neoenergia o assessorará em todo o processo de migração com expertise e inteligência de mercado para o alcance de sucesso no processo de migração e economia no mercado livre.





### **Consumidor Varejista**

Já nesta modalidade, o consumidor é representado por uma empresa comercializadora varejista que tem habilitação para representar seus consumidores e pode registrar os contratos firmados junto à CCEE, não sendo necessário que o consumidor faça o processo de adesão à CCEE, como é exigido no modelo atacadista, tornando mais simples a atuação do consumidor no mercado livre.



Para este consumidor, a Neoenergia apresenta-se como uma comercializadora experiente e atuante no mercado livre de energia, pioneira no investimento em matrizes renováveis no Brasil, valorizando soluções inovadoras e modernas.





### Diferença: Atacadista x Varejista



**Processos junto à CCEE** 



Abertura de conta bancária



Adequação SMF



Contratação de Energia



Pagamentos de Encargos e Contribuições associativas

#### **Produto Atacadista**

Adesão à CCEE

Necessidade de Abertura de Conta no Bradesco Trianon

Necessidade de Adequação do SMF (sistema de medição e faturamento)

Contratação de uma quantidade de energia e definição de flexibilidade e sazonalidade

Pagamentos de Encargos e contribuição associativa diretamente à CCEE e em datas fixas para todo o mercado.

#### **Produto Varejista**

Sem adesão à CCEE;

Sem necessidade de abertura de conta em bancos específicos

Necessidade de Adequação do SMF (sistema de medição e faturamento)

O cliente paga apenas a quantidade de energia que consumir

Não há pagamentos de Encargos e contribuição associativa diretamente à CCEE. Os custos deste encargos são refletidos nas condições de contratação da energia.







### 5.Diferenciais Neoenergia













## Um grupo forte que atua em todo o segmento de energia:

**Geração > Transmissão > Distribuição > Comercialização** 









## Glossário

ANEEL: Agência Nacional de Energia Elétrica

ACL: Ambiente de Contratação Livre

ACR: Ambiente de Contratação Regulada

CAd: Conselho de Administração da CCEE

CCEE: Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

**CCER:** Contrato de Compra de Energia Regulada

CUSD: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição

DU: Dia Útil

PLD: Preço de Liquidação das Diferenças

SMF: Sistema de Medição e Faturamento

TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição



SEJA LIVRE COM A NEOENERGIA.

neoenergia.com | © (74)98824-9586 Consultor Joaquim Sales